

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO
PRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouropreto.mg.gov.br

OFÍCIO MENSAGEM 028/2023

Ouro Preto, 29 de maio de 2023

*A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Geraldo Muniz (Zé do Binga)
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto*

**Câmara Municipal de Ouro Preto
Protocolo**

Nº 40009
Correspondência Recebida
Em 29/05/23
Ass. VARA Hs e 15h11 Min

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2023”.

O presente projeto de lei visa buscar a necessária autorização legislativa para ampliar o limite estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.301/2022 e no art. 7º da Lei Municipal nº 1.325, de 22 de dezembro de 2022, para 39% (trinta e nove por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Ouro Preto.

Conforme consta na Lei Municipal nº 1.301/2022 e na Lei Municipal nº 1.325/2022 foi aprovado um limite de suplementação de 25% (vinte e cinco por cento) e somado a este teto um novo percentual de 14% (quatorze por cento), teremos uma autorização para abertura de créditos adicionais suplementares no total de 39% (trinta e nove por cento).

Sendo assim, este pedido para abertura de créditos adicionais suplementares no total de 39% (trinta e nove por cento), no orçamento vigente se justifica diante das movimentações para ajuste do orçamento em razão da criação e fomento de novas atividades e órgãos municipais, para atender, por exemplo, as pautas do saneamento básico, as obras destinadas às reformas das encostas derribadas da municipalidade, além do subsídio do transporte público, dentre outras demandas municipais importantes.

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO
PRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

Diante da atuação em importantes frentes, faz-se necessário que seja encaminhado ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei para alteração no percentual de suplementação autorizado na LOA/2023 de 25% para 39%, para que o Município consiga adequar a execução orçamentária financeira cumprindo as demandas necessárias e essenciais para o bom funcionamento da máquina pública.

Assim, será possível ter uma flexibilidade na execução orçamentária e com isso guarnecer os procedimentos técnicos orçamentários ao orçamento municipal, de limite de suplementação suficiente para atender as demandas dos munícipes até o final de 2023. O índice aumentado para 39% promove uma situação ideal para aplicar na execução orçamentária.

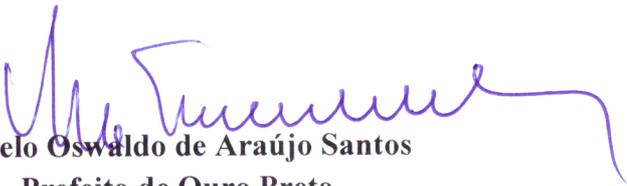
Diante de todo o exposto e das fundamentações elencadas, contamos com os ilustres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei de elevada importância para garantir condições técnicas para que os recursos sejam alocados nas dotações orçamentárias deficitárias em razão do atendimento das demandas dos munícipes.

Além disso, busca-se imprimir uma gestão eficiente, compromissada e responsável à luz das legislações pertinentes, como a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Federal 4.320/64 e a Constituição Federal vigente.

Solicito, pois, submeter à matéria, ao REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do Art. 81 da Lei Orgânica do Município, à apreciação e aprovação dos Senhores e Senhora Vereadores visando o atendimento das demandas dos munícipes até o final de 2023.

Com estas considerações, submetemos o presente projeto à apreciação desta Casa, na esperança de sua aprovação.

Atenciosamente,


Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Prefeito de Ouro Preto

PREFEITURA DE OURO PRETO

Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar

Ouro Preto/MG - 35400-000

(31) 3559 3200



**OURO
PRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

www.ouopreto.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 56/ DE 2023

Autoriza a alteração do limite para cobertura de créditos adicionais suplementares para o exercício de 2023.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 1.301, de 02 de agosto de 2022, LDO, e na Lei Municipal nº 1.325, de 22 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ouro Preto para o exercício de 2023.

Art. 2º Fica o Município de Ouro Preto autorizado a ampliar o limite estabelecido no § 3º do art. 25 da Lei Municipal nº 1.301/2022 e no art. 7º da Lei Municipal nº 1.325/2022, para 39% (trinta e nove por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Ouro Preto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural Mundial, 29 de maio de 2023, trezentos e onze anos da Instalação da Câmara Municipal e quarenta e dois anos do Tombamento.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Prefeito de Ouro Preto

RIBUIÇAU

Aos 20 de maio de 2023
Distribuo este processo (s) comissão(s)
competente(s).

De que para emitir laudo este.

Renato Zanotto

Presidente da Câmara Municipal de
Ouro Preto

